



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

CNPJ 75.845.511/0001-03

LEI Nº 24/2010

Súmula: Inclui metas no Plano Plurianual para 2010 e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte

LEI:

Artigo 1º - Fica incluída no anexo de metas e prioridades do Plano Plurianual para ao exercício de 2010, a seguinte ação:

PROGRAMA : 0005 - SAÚDE PARA TODOS						
Nº	AÇÃO			FUNÇÃO		SUB-FUNÇÃO
080	Manutenção do Consórcio Intergestores Paraná Saúde			10 - Saúde		301 - Atenção Básica
UNIDADE	TIPO	PRODUTO	UNID	META	VALOR	FONTE
08.001 - Fundo Municipal de Saúde	Atividade	População atendida	Global	Global	10.000,00 20.000,00	0.1.303 0.1.495
soma					30.000,00	

Artigo 2º - A inclusão de meta constante do artigo anterior será realizada com a utilização de cancelamento parcial da seguinte ação:

PROGRAMA : 0005 - SAÚDE PARA TODOS						
Nº	AÇÃO			FUNÇÃO		SUB-FUNÇÃO
040	Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica			10 - SAÚDE		301 - Atenção Básica
UNIDADE	TIPO	PRODUTO	UNID	META	VALOR	FONTE
08.001 - Fundo Municipal de Saúde	Atividade	População atendida	Global	Global	10.000,00 20.000,00	0.1.303 0.1.495
soma					30.000,00	

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 20 de maio de 2010


JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

PRAÇA Pe. ANTONIO POZZATO, 880-FONE/FAX (43) 3660-1212-CEP 86635-000